

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal Nº 3.452/2013 e Lei Federal Nº [13.146/2015](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Lagoa Santa – CMPCD/LS, criado pela Lei Municipal nº 3452, de 27 de setembro de 2013, alterada pela lei municipal 4.798, de 5 de abril de 2022, no cumprimento de suas atribuições legais, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil representativas das pessoas com deficiência, profissionais especializados na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, para participar do processo de eleição dos representantes da sociedade civil, gestão 2022/2024.

DATA: 28 de setembro 2022

HORÁRIO: 09h às 11h

LOCAL: Centro Vocacional Tecnológica (CVT)

Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 90 - Vila Santa Cecília, Lagoa Santa - MG, 33400-000– Lagoa Santa – MG.

As inscrições e o Processo Eleitoral estão dispostos no **Regimento Eleitoral CMPCD/LS – 2022, anexo I deste Edital.**

CRONOGRAMA:

O processo de eleição dos representantes da sociedade civil compreenderá as seguintes etapas:

02/09/2022: Publicação do Edital de Convocação

05/09/2022 a 16/09/2022: Inscrição das organizações da sociedade civil representativas do segmento das pessoas com deficiência interessadas em participar da eleição.

19/09/2022 a 20/09/2022 - análise dos requerimentos de inscrição pela Comissão Eleitoral;

21/09/2022 - Divulgação do resultado da análise das inscrições;

22/09/2022 - Prazo para interposição de impugnação (ões) e/ou de recurso (s) em face do resultado preliminar da análise das inscrições;

26/09/2022 - Análise da(s) impugnação (ões) e/ou do(s) recurso(s) se houver;

27/09/2022 - Divulgação do resultado final da análise das inscrições, e, do resultado do julgamento da(s) impugnação(ões) e/ou do(s) recurso(s), se houver;

28/09/2022 - Assembleia de Eleição;

29/09/2022– Publicação do resultado preliminar da eleição dos conselheiros;

30/09/2022 - Prazo para interposição de recurso(s) contra o resultado da Assembleia de Eleição;

03/10/2022- Julgamento do(s) recurso(s) interposto(s) contra o resultado da Assembleia de Eleição, se houver;

04/10/2022 – Publicação do resultado final do processo de eleição;

05/10/2022– Posse dos conselheiros titulares e suplentes das organizações da sociedade civil eleitas.

-

Lagoa Santa, 02 de setembro de 2022

Ana Luiza de Lima Teixeira
Secretária Executiva – Casa dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal Nº 3.452/2013 e Lei Federal Nº [13.146/2015](#)

ANEXO I
REGIMENTO ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Lagoa Santa – CMPCD/LS, criado pela Lei Municipal nº 3452, de 27 de setembro de 2013, alterada pela lei municipal 4.798, de 5 de abril de 2022, no cumprimento de suas atribuições legais, torna pública o Regimento Eleitoral, que disciplina o processo de eleição da Sociedade Civil representativa do segmento das pessoas com deficiência na composição do CMPCD/LS – gestão 2022-2024.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CMPCD/LS é um órgão público deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas de atenção às pessoas com deficiência no âmbito municipal, composto, de forma paritária, por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, representantes da esfera governamental e da sociedade civil organizada, que exercem a função de conselheiros de direitos.

Art. 2º - O presente comunicado disciplina o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CMPCD/LS, sendo 4 (quatro) conselheiros de direitos titulares e 4 (quatro) conselheiros de direitos suplentes.

Art. 3º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Assembleia convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, especialmente para esse fim, em conformidade com artigo 4º da Lei Municipal nº 4.798 de 05 de abril de 2022, a saber:

I - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

II - 04 (quatro) representantes de entidades de defesa dos Direitos das Pessoas com deficiência: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

§ 1º - Serão considerados(as) eleitos(as) conselheiros(as) titulares os(as) dois candidatos(as) mais votados(as), e os demais serão suplentes.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Eleitoral, conforme Portaria, publicada no Site da Prefeitura em 02/09/2022, cuja função será a de coordenar o processo de eleição dos(as) representantes da sociedade civil.

Art. 5º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Definir os encaminhamentos e providências referentes ao processo eleitoral;
- II – Elaborar, publicar e divulgar o cronograma eleitoral;
- III – Acompanhar as eleições por categoria de deficiência;
- IV – Solucionar os problemas e dirimir dúvidas relativas à inscrição dos candidatos, credenciamento dos eleitores e qualquer outra questão;
- V – Assegurar a regularidade e fiscalizar a condução do processo eleitoral;
- VI – Encaminhar à Mesa Diretora o resultado final das eleições, para publicação no Site da Prefeitura.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral será composta pelos(as) seguintes colaboradores(as):

- I – Ana Luiza de Lima Teixeira
- II – Marcela Cristina Oliveira Viana
- III – Cláudia Aparecida Maia Saturnino Muniz

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal Nº 3.452/2013 e Lei Federal Nº [13.146/2015](#)

Art. 7º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se às eleições.

Parágrafo Único – Das decisões caberá recurso à Comissão Eleitoral, que será decidido no prazo, conforme cronograma.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 8º – As organizações da sociedade civil, interessadas em participar da eleição representativa do segmento das pessoas com deficiência, deverão se inscrever, no período de **05/09/2022 a 16/09/2022**, de forma virtual OU presencial, observando-se:

Inscrição virtual: pelo endereço eletrônico do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD, e-mail: cmpcd@lagoasanta.gov.br com o seguinte título: “INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO CMPCD 2022”, anexando o formulário de inscrição, comprovante de endereço, RG e CPF; OU- inscrição presencial: na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD – Rua Antônio Pinto Coelho, 47 – Sobradinho, nos dias **05/09/2022 a 16/09/2022**, no horário de **8h às 17** entregando o formulário de inscrição e os documentos citados acima.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO

Art. 9º – A Assembleia de Eleição dos(as) conselheiros(as) representantes da sociedade civil, ocorrerá por segmento, no dia **28/09/2022**, no horário das 9h às 11h, no Centro Vocacional Tecnológica (CVT), Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 90 - Vila Santa Cecília, Lagoa Santa - MG, 33400-000– Lagoa Santa – MG

Art. 10º – Os(as) eleitores(as) indicados(as) poderão votar em apenas 01 (um/uma) candidato(a) inscrito(a). O voto em mais de um(a) candidato(a) por cédula será considerado nulo e desconsiderado na contagem dos votos.

Art. 11º – A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o término de votação.

Art. 12º – A ata de apuração correspondente a eleição de cada segmento deverá ser assinada pelos(as) participantes e o resultado final deverá ser divulgado aos(às) interessados no site da Prefeitura.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º- Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 02 de setembro de 2022

Ana Luiza de Lima Teixeira
Secretária Executiva – Casa dos Conselhos